



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016

**CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA**

ADITIVO Nº 04

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, aqui denominado de **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **OLNEIVA RIGO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.054.032/0001-20, aqui representada pela sócia-proprietária Senhora **OLNEIVA RIGO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, nº 748, em Barra Funda/RS, CPF nº 706 682 480 68 e RG sob nº 7059204524, aqui denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por interesse da administração, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2020 até 15 de dezembro de 2021. Sendo que a data de prorrogação final se dará em 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONCEDENTE

OLNEIVA RIGO
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20